



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 012/2022, DE PROPOSTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE DE SANTA RITA DE CÁSSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Projeto de Lei 012/2022, tem por objetivo o auxílio financeiro na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), junto a Associação e Oficina de Caridade de Santa Rita de Cássia de Noaque-MS, os quais serão repassados em 08 (oito) parcelas consecutivas mensais, visando custear despesas relativas ao funcionamento inicial da Padaria Comunitária sejam água, energia elétrica e aluguel. Tratando-se de uma matéria de altíssimo alcance social, que virá ampliar as ações de trabalho assistencial desenvolvido pela respectiva associação, visando maior apoio as famílias de baixa renda do município, as quais são atendidas por esta associação de cunho social, ligadas a Paróquia Santa Rita de Cássia. Na análise do Projeto foi verificado pelos membros das comissões que o endereço constante no CNPJ, encaminhado pela Associação diverge do atual endereço, bem como do estatuto, onde consta o antigo endereço de funcionamento da associação, seja na Avenida XV de novembro n. 300, apresentando assim Emenda Modificativa ao Artigo 1º, quanto ao endereço, passando a constar “ **Rua Quintino Bocaiúva, nº 880, Centro -Noaque-MS**”

Com a aprovação da referida emenda apresentada esta comissão apresenta **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do Projeto de Lei 012/2022, o qual deve seguir para deliberação do Plenário da Casa.

Sala das Comissões em 24 de maio de 2022

Verª Cândida Thereza de Andréa Ferreira – Presidente

Vereador Reinaldo Garcia Andréa –

Vereador Jeuzimar Mendes

Vereador Sérgio Marques

Vereador Paulo Roberto Meira Simão



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI N. 012/2022.

“DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE DE SANTA RITA DE CÁSSIA DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Nioaque/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro, à título de auxílio a Associação e Oficina de Caridade e Santa Rita de Cássia de Nioaque/MS, inscrita no CNPJ 12.086.921/0001/06, com endereço sito a Av. XV de Novembro, n. 300, Centro, Nioaque/MS, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, repassados em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º - O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo deverá ser utilizado para custear despesas relativas ao funcionamento inicial da Padaria Comunitária (água, energia elétrica, aluguel).

§ 2º - Deverá ser prestado conta à Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, bem como, à Câmara Municipal de Nioaque/MS, quanto a efetiva aplicação do auxílio financeiro repassado, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização dos repasses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 03 de maio de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal